



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 460 de 01 de Novembro de 2002.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 292 de 21 de Novembro de 2001, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

02 GABINETE DO PREFEITO			
0412202012003	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	13.000,00
3.1.90.14	Diárias	R\$	3.000,00
0412202012004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	R\$	4.000,00
03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
0412803012007	Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.000,00
05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA			
1236105012023	Manutenção das Atividades da Sécetaria da Educação e Cultura		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
1030106012032	Manutenção das Atividades do PACS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	4.000,00
1030106012028	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	30.000,00
1030106012029	Manutenção das Ativ. da Séc. da Saúde e Assistência Social		
3.3.90.30	Material do Consumo	R\$	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.42	Auxílios	R\$	1.000,00
1030106012031	Restituição de Recursos		
3.3.20.93	Indenização e Restituição	R\$	2.600,00
07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
1545107012039	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.3.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	R\$	11.000,00
1545107012041	Manutenção das Atividades da Séc. da Infra-Estrutura		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
1648207022042	Doação de Material de Construção p /pessoas carentes		
3.3.90.32	Material para Distribuição gratuita	R\$	4.000,00
2369507022043	Promoção de Festividades Regionais, folclóricas,Padroeira e etc.		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.100,00
08 PREVIDENCIA MUNICIPAL			
0927108012044	Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.000,00
0927108012046	Remuneração de Pessoal Inativo		
3.1.90.01	Aposentados	R\$	5.000,00
0927108012047	Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.03	Pensões	R\$	1.000,00
T O T A L.....		R\$	141.700,00



É SÓ CONTINUAR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de do excesso provável de arrecadação apurado, conforme cálculo explícito a seguir:

1) Arrecadação do 1º Período de 2001 (Janeiro/Outubro)	R\$ 2.089.918,04
2) Arrecadação do 2º Período de 2001 (Novembro/Dezembro).....	R\$ 453.822,88
3) Arrecadação do 1º Período de 2002 (Janeiro/Outubro).....	R\$ 3.130.230,81
4) Receita prevista para o Exercício de 2002.....	R\$ 3.014.700,00

CÁLCULO DO INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 2002}}{1^\circ \text{ Período de 2001}} \times 100 \quad \rightarrow \quad \frac{3.130.230,81}{2.089.918,04} \times 100 = 149,0 \%$$

Arrecadação do 2º Período de 2001 x Δ = 453.822,88 x 149,0 % = 676.196,09

Arrecadação do 1º Período de 2002 + taxa de incremento – a prevista = ao excesso provável de arrecadação. R\$ 3.130.230,81 + 676.196,09 - 3.014.700,00 = 791.726,90

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Novembro de 2002.


José de Arimatéia Souza
PREFEITO



É SÓ CONTINUAR